

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 281/1996 de 12 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A de 12 de Abril e por proposta do Presidente do Governo, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 50 de 12-12-1996.

18 de Novembro de 1996. – O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.
Roberto de Sousa Rocha Amaral.